

EBOOK



# RECURSO ADMINISTRATIVO BENEFÍCIO EMERGENCIAL

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER



Organizado por  
Guilherme Santos e Pollyana Tibúrcio



# **FORMAÇÃO** *expert* **EM DEPARTAMENTO** **PESSOAL** *e Social*



**A FORMAÇÃO**  
**PROFISSIONAL DO DP**  
**DA NOVA DÉCADA**

**FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO**



# **RECURSO ADMINISTRATIVO BENEFÍCIO EMERGENCIAL**

**TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER**

**Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!**





## Conteúdo

<b>Benefício Emergencial: Conceito e Bases Legais .....</b>	<b>3</b>
Regras de cálculo do benefício emergencial.....	3
<b>Recurso Administrativo.....</b>	<b>4</b>
Quais os canais para entrar com recurso? .....	4
Situações em que é possível entrar com recurso .....	4
Como cadastrar o recurso administrativo.....	5
<b>Quais são as possíveis notificações e como proceder com o recurso administrativo.....</b>	<b>7</b>
Benefício Notificado Indevidamente.....	7
Notificação “Benefício Suspenso” .....	7
Notificação “Demissão ocorrida antes do início da vigência” .....	8
Notificação “Trabalhador com Registro de Óbito” .....	10
Notificação “Foi identificado que o trabalhador possui vínculo de trabalho com a Administração Pública” .....	13
Notificação “Seu requerimento foi notificado porque foi identificado o recebimento do benefício Seguro-Desemprego” .....	16
Notificação “Existência de algum benefício de Prestação Continuada” .....	17
Notificação “Vínculo não encontrado ou divergente” .....	19
Revisão dos valores das parcelas .....	22
Quando a empresa NÃO deve entrar com recurso? .....	24
Faturamento errado:.....	24
Pagamento do benefício não encontrado:.....	24
Compensação/Devolução de valores recebidos a maior:.....	24
Intermitentes: .....	24
<b>Considerações Importantes .....</b>	<b>25</b>
<b>Sobre os autores.....</b>	<b>26</b>





## Benefício Emergencial: Conceito e Bases Legais

O benefício emergencial é um benefício criado pelo Governo Federal, através da MP 936/2020 e regulamento pela Portaria 10.486/2020, com o intuito de preservar a renda e o emprego dos trabalhadores das empresas que foram afetadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). Trata-se de um benefício emergencial, calculado com base no valor que o empregado teria de direito ao seguro-desemprego e proporcional a redução que teve na sua renda.

O empregador pode, através de acordos individuais ou coletivos com seus empregados, reduzir a jornada de trabalho e salário proporcionalmente por até 90 dias ou suspender o contrato de trabalho por até 60 dias.

### Regras de cálculo do benefício emergencial

Caso a empresa opte pela **SUSPENSÃO** do contrato de trabalho:

- Empresa que **faturou ATÉ 4,8 milhões** em 2019: Suspende 100% do salário e o Governo paga 100% do valor do benefício. A empresa pode, opcionalmente, pagar ajuda compensatória ao empregado, no valor que as partes acordarem.
- Empresa que **faturou ACIMA de 4,8 milhões** em 2019: O Governo paga 70% do benefício e a empresa **OBRIGATORIAMENTE** paga 30% do valor do salário como Ajuda Compensatória durante o período da suspensão.

A ajuda compensatória tem natureza indenizatória, não integrando o salário, inclusive para fins de INSS/IRRF/FGTS.

Caso a empresa opte pela **REDUÇÃO** do salário e da jornada:

- Quem teve redução de **25%** – Irá receber **25%** do seguro-desemprego;
- Quem teve redução de **50%** – Irá receber **50%** do seguro-desemprego;
- Quem teve redução de **70%** – Irá receber **70%** do seguro-desemprego;

Caso a empresa opte por reduzir o salário em percentuais diferentes do estabelecido pelo Governo, o valor do benefício será por faixas:

- Redução **inferior a 25%** = Empregado **não receberá** seguro-desemprego;
- Redução de **25% a 49,99%** = Receiving **25%** do seguro-desemprego;
- Redução de **50% a 69,99%** = Receiving **50%** do seguro-desemprego.
- Redução de **70% ou superior** = Receiving **70%** do seguro-desemprego.

A redução em percentuais diferentes só pode ser feita mediante acordo ou convenção coletiva, ou seja, depende do sindicato.



## Recurso Administrativo

A Portaria 10.486/2020 prevê a possibilidade de recurso administrativo, conforme abaixo:

*Art. 13. Na hipótese de indeferimento do BEm ou de seu arquivamento por não atendimento de exigências de regularização das informações, o empregador será notificado dos motivos da decisão e poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

*§ 1º O prazo para julgamento do recurso de que trata o caput é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da interposição.*

*§ 2º Julgado procedente o recurso, a data de início do benefício será mantida na data da informação do acordo, e a primeira parcela do BEm será incluída no próximo lote de pagamento posterior à decisão.*

*§ 3º O resultado do recurso será comunicado conforme ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.*

Em 23/06 os portais de acesso foram atualizados para contemplar a opção de recurso administrativo.

### Quais os canais para entrar com recurso?

- **Empregador Web** = para Empregadores com CNPJ ou CEI
- **Portal serviços.mte.gov.br** = para Empregadores Pessoa Física com CPF ou CAEPF
- **Portal do GOV.br** (o mesmo site da CTPS digital) = para Empregados

Além do App da CTPS digital = para empregados, porém ainda não está disponível e não temos em que casos o empregado poderá solicitar.

Nossa orientação: Façam o controle de recursos pela EMPRESA, pois se o empregado cadastrar recurso, poderá depois bloquear a empresa de cadastrar (essa é a previsão anterior pela DataPrev)

### Situações em que é possível entrar com recurso

Os motivos disponíveis para cadastrar recurso são:

- **Benefício Notificado Indevidamente:** Utilizamos o recurso para quando discordamos do motivo pelo qual o benefício está notificado.
- **Revisão dos Valores das Parcelas:** Esse, como o próprio nome já diz, serve para revisão dos valores.



## Como cadastrar o recurso administrativo

Para cadastrar o recurso administrativo é necessário acessar o portal (Empregador Web para empresas em Geral) e em Benefício Emergencial selecionar a opção “Consultar”.

A pesquisa pode ser feita pelo CPF do empregado ou por todos os benefícios cadastrados

Ao clicar no CPF de um empregado e acessar a consulta do benefício, no fim da tela será habilitada a opção de cadastrar recurso.

**Empregador Web**  
SECRETARIA DE TRABALHO

Requerimento ▾ Benefício Emergencial ▾ Administração ▾ Sair

**Consultar Benefício Emergencial**

(\*) Campos Obrigatórios  
Dados da Consulta

Número do CPF

Acordos Pendentes de Ajuste

[Consultar](#) [Listar Todos](#)

Você pode buscar pelo CPF do empregado

Você pode buscar por todos os benefícios cadastrados

Notificações					
Descrição	Orientação	Data de Inclusão	Data de Liberação	Motivo Liberação	
Demissão ocorrida antes do início da vigência	Benefício não será devido. Foi identificado que a demissão do trabalhador ocorreu antes de 01/04/2020, conforme a Medida Provisória nº 936, de 01/04/2020.	28/05/2020	09/06/2020	Acerto Automático	
Demissão ocorrida antes do início da vigência	Benefício não será devido. Foi identificado que a demissão do trabalhador ocorreu antes de 01/04/2020, conforme a Medida Provisória nº 936, de 01/04/2020.	11/06/2020			

**Recurso**

[Cadastrar Recurso](#)

[Voltar](#)

De acordo com a notificação você irá cadastrar o recurso.

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!





Na tela de cadastro terá o motivo do recurso, o campo para descrição e a opção de selecionar arquivos comprobatórios.

**O primeiro passo MUITO importante que você tem que saber:**

Você precisa descrever o motivo do recurso, detalhar o motivo do seu recurso, não é só abrir o mesmo. E na maioria dos casos, anexar documentos que te apoiam na comprovação solicitada para que seu recurso seja deferido.

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!



## Quais são as possíveis notificações e como proceder com o recurso administrativo

### Benefício Notificado Indevidamente

A empresa entrará com o recurso nessa modalidade quando não concordar com a notificação indicada no benefício.

#### Notificação “Benefício Suspenso”

Essa notificação ocorre, em grande parte dos casos, quando a Dataprev identifica que o vínculo empregatício não está em conformidade com a Portaria 10.486/2020, que exige que o contrato de trabalho conste no eSocial ou na base CNIS até 02/04/2020.

#### **Descrição do Recurso:**

O benefício foi notificado como Benefício Suspenso por não ter sido enviado a Base CNIS na data corte prevista pela MP936/2020 e Portaria 10.486/2020, porém conforme documento anexo (Tela eSocial, com comprovante do evento S-2200), comprovamos que ele foi enviado dia xx/xx/xxxx.

#### **Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

Anexar: você envia o comprovante/recibo de envio do eSocial- S-2190 ou S-2200 ou RE e Protocolo da GFIP.

#### **Como emitir comprovante do envio ao eSocial:**

No portal eSocial da empresa do empregado notificado, ir às abas:

Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.

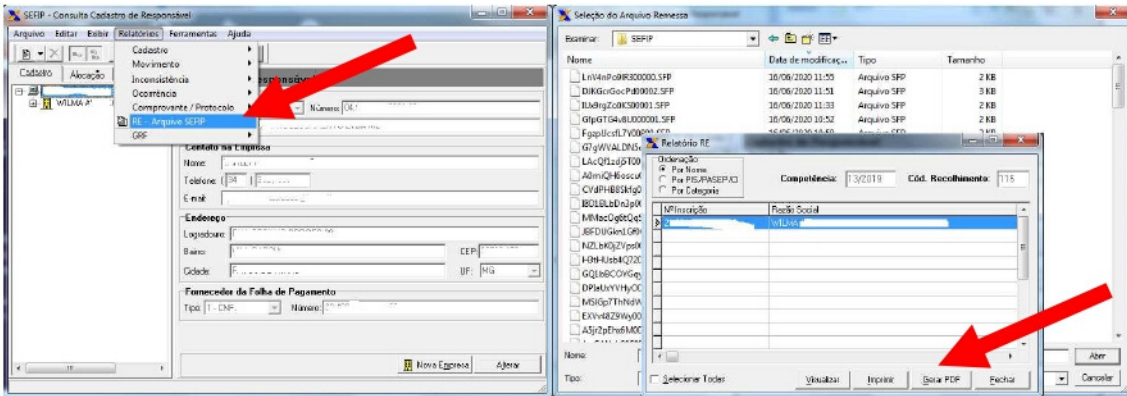
Movimentação Trabalhista	Data do Evento	Data do Envio	Ação
Afastamento (37 - Suspensão temporária do contrato de trabalho nos termos da MP 936/2020 - Início)	06/04/2020	04/05/2020	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Término)	08/06/2019	28/06/2019	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Início)	24/05/2019	28/05/2019	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Término)	22/05/2019	21/05/2019	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Início)	09/05/2019	21/05/2019	Retificar Excluir
Admissão do Trabalhador	02/01/2018	21/05/2019	Retificar Excluir

#### **Como emitir comprovante de envio a SEFIP:**

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!



Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 9.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020) DATA: 03/05/2020  
 HORA: 18:08:49  
 FÓR : 0001/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGIS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 546901792004 507640050807 493365400012

EMPRESA:	COMP: 04/2020	COD ERC: 115	COD GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS RNT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 04	PAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:										
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13* SAL	REM 13* SAL	BASE CÁL 13* SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CEB
BASE CÁL PREV SOCIAL										
DEBORA	258,50	0,00	129,25	0,00	19,38	02/01/2018	01		05/04/2020	04110
			206,2	9-2						04222
	1.118,55	0,00	164,77	21-2	84,98	06/09/2011	01		89,48	04122
PI	1.341,67	0,00	129,25	-2	105,07	01/02/2017	01		107,33	04110
Bonificação	1.627,50	0,00	122,7	3	130,79	02/12/2013	01		130,20	04131

**Descrição do Arquivo:**

Tela eSocial com a data de admissão e envio ao eSocial do empregado.  
 RE com a data de admissão e envio a SEFIP.

**Importante!**

O empregado consegue visualizar os documentos anexados pela empresa, através da consulta no portal GovBR, portanto se for anexar a RE, esteja ciente que o mesmo conseguirá visualizar a remuneração dos demais empregados, a menos que a empresa consiga ocultar isso do PDF.

**Notificação “Demissão ocorrida antes do início da vigência”**

Essa notificação ocorre quando a empresa desliga o empregado após o término da vigência do benefício emergencial, mas antes dele ser processado ou quando o empregado teve reintegração ou transferência entre empresas antes da vigência da MP 936/2020.

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!





### **Descrição do Recurso:**

**Desligamento após o BEm:** O benefício foi notificado como Demissão ocorrida antes do início da vigência porém conforme documento anexo (Tela eSocial, com comprovante do evento S-2299), comprovamos que o empregado só foi demitido após dia xx/xx/xxxx data após o encerramento do seu Benefício Emergencial, e assim sendo é devido o pagamento do empregado pois o mesmo estava na condição de empregado durante o recebimento do benefício.

**Transferência ou reintegração antes do BEm:** O benefício foi notificado como Demissão ocorrida antes do início da vigência porém conforme documento anexo (Tela eSocial), comprovamos que o empregado está ativo na empresa desde a data informada e assim sendo é devido o pagamento do empregado pois o mesmo estava na condição de empregado durante o recebimento do benefício.

### **Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

Anexar: O comprovante do Recibo do desligamento no eSocial enviado evidenciando a data do efetivo desligamento.

### **Como emitir comprovante do envio ao eSocial:**

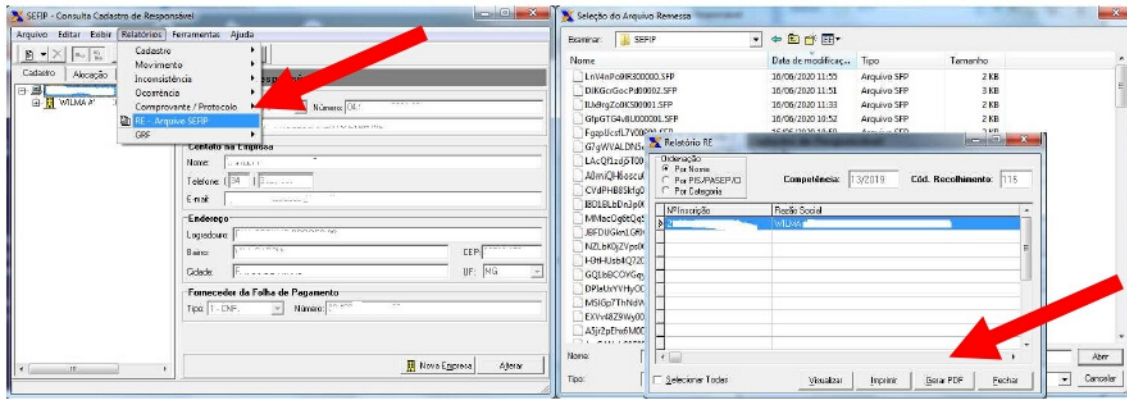
No portal eSocial da empresa do empregado notificado, ir às abas:

Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.

Movimentação Trabalhista	Data do Evento	Data do Envio	Ação
Desligamento	02/05/2020	13/05/2020	Retificar Excluir
Afastamento (15 - Férias - Início e Término)	01/04/2020	07/05/2020	Retificar Excluir
Alteração Contratual do Trabalhador	01/01/2020	04/02/2020	Retificar Excluir
Alteração Contratual do Trabalhador	17/12/2019	04/02/2020	Retificar Excluir
Alteração Contratual do Trabalhador	01/12/2019	03/01/2020	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Término)	28/11/2019	06/12/2019	Retificar Excluir
Admissão do Trabalhador	06/04/2018	03/05/2019	Retificar Excluir

### **Como emitir comprovante de envio a SEFIP:**

Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GP1P - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)      MINISTÉRIO DA FAZENDA - MP      DATA: 04/06/2020  
 HORA: 10:29:44  
 PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO PIS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 214101792002 607641050807 434064300013

EMPRESA:	COMP:	COD REC:	COD GPS:	PFAS:	OUTRAS ENT:	SIMPLRS:	RAT:	INSCRIÇÃO:	FAP:	RAT AJUSTADO:	
05/2020	05/2020	115	2003	507		2	0,0	04	1,00	0,00	
TOMADOR/OSBA:											
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13* SAL	REM 13* SAL	BASE CÁL. 13* SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISÃO	CAT	OCCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CSO
TARCISIO FR	217,80	1.547,27	1.547,27	124.43544.93-3	139,90	06/04/2015	01		02/05/2020	I1	07260
											0,00

**Descrição do Arquivo:**

Tela eSocial com a data de desligamento e envio ao eSocial do empregado.  
 RE com a data de demissão e envio a SEFIP.

**Notificação “Trabalhador com Registro de Óbito”**

Essa notificação ocorre quando a Dataprev acusa o registro de óbito para o empregado, mas que o empregado está vivo. Normalmente ocorre quando o empregado fez o registro de óbito de algum familiar e o cartório registrou o CPF do declarante no óbito.

**Descrição do Recurso:**

O benefício foi notificado como “Trabalhador com Registro de Óbito”, porém conforme documento anexo (CPF regular do empregado), comprovamos que o empregado está vivo, com CPF regular e é empregado dessa empresa desde xx/xx/xxxx.

**Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

Anexar: O comprovante do CPF que consta regular na Receita Federal e sua admissão pelo evento eSocial.

**Como emitir comprovante do CPF Regular:**

Acessar:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Inserir o CPF e Data de nascimento

**Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!**




■ Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Preencha os campos abaixo com os dados solicitados.

CPF:

Data de Nascimento:

Não sou um robô 

O comprovante gerado não fornece informações sobre a situação econômica, financeira ou fiscal do titular do CPF, limita-se tão somente a comprovar a situação cadastral no CPF.

Observação: para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para a gravação de "cookies".



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 0.000.000.000-00  
 Nome: POLLYANA  
 Data de Nascimento: 00/00/00  
 Situação Cadastral: REGULAR  
 Data da Inscrição: 19/10/2000  
 Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 00:40:25 do dia 29/06/2020 (hora e data de Brasília).  
 Código de controle do comprovante: B446.5AC4.E90B.D265



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".  
 (Modelo aprovado pela IN/RFEB nº 1.546, de 13/02/2015.)

[Nova Consulta](#)



[Voltar para o topo](#)



**Como emitir comprovante do envio ao eSocial:**

No portal eSocial da empresa do empregado notificado, ir às abas: Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.

**Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!**





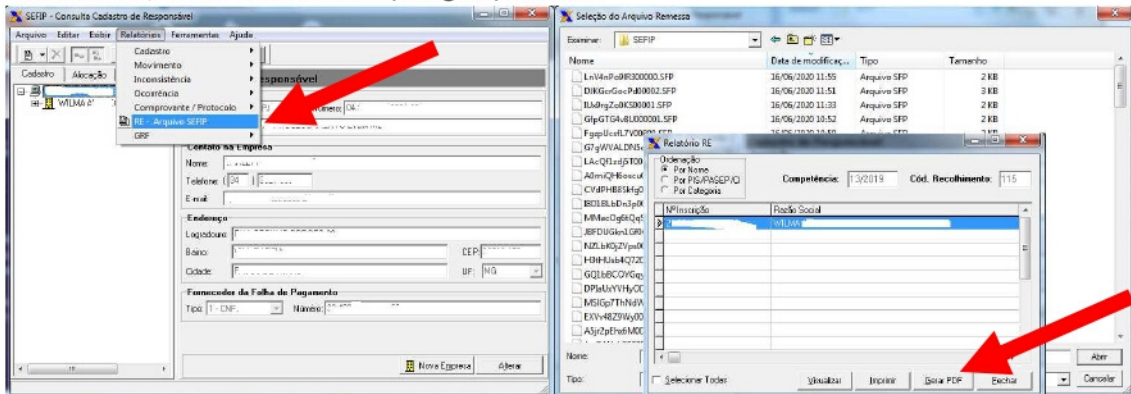
▼ Movimentações Trabalhistas

Movimentação Trabalhista	Data do Evento	Data do Envio	Ação
Afastamento (37 - Suspensão temporária do contrato de trabalho nos termos da MP 936/2020 - Início)	06/04/2020	04/05/2020	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Término)	06/06/2019	28/05/2019	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Início)	24/05/2019	28/05/2019	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Término)	22/05/2019	21/05/2019	Retificar Excluir
Afastamento (03 - Acidente/Doença não relacionada ao trabalho - Início)	09/05/2019	21/05/2019	Retificar Excluir
Admissão do Trabalhador	02/01/2018	21/05/2019	Retificar Excluir

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal 2.5.0

**Como emitir comprovante de envio a SEFIP:**

Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE      MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF      DATA: 03/05/2020  
 GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)      HORA: 16:08:40  
 RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP      FÁG: 0001/0005  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 546901792004 507640050807 493265400012

EMPRESA: ...      INSCRIÇÃO: 04. ...  
 COMP: 04/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 PÁP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA: ...      INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
DEBORA	258,50	0,00	206,2	0,00	02/01/2018	01		05/04/2020	20,68		0,00
	87,50	0,00		0,00					7,00		0,00
	1.118,55	0,00		0,00					84,98		0,00
PI	1.341,67	0,00	129,7	-2	03/02/2017	01			107,33		04110
Soma	1.627,50	0,00	122,7	3	02/12/2013	01			130,20		04131
				0,00							0,00

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!

**Descrição do Arquivo:**

Comprovante de CPF Regular – Comprovação de Vida – Receita Federal  
Tela eSocial com a data de admissão e envio ao eSocial do empregado.  
RE com a data de admissão e envio a SEFIP.

**Notificação “Foi identificado que o trabalhador possui vínculo de trabalho com a Administração Pública”**

Nesse caso, a Dataprev acusa que o empregado tem vínculo com Administração Pública, porém o empregado nunca trabalhou em OP ou já foi exonerado.

**Descrição do Recurso:**

O benefício foi notificado como “Foi identificado que o trabalhador possui vínculo de trabalho com a Administração Pública”, porém conforme documento anexo (RAIS ano base 2019), comprovamos que não tem vínculo com OP atualmente, visto o que mesmo foi cessado no ano de XXXX, tendo somente vínculo com nossa empresa desde xx/xx/xxxx.

**Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

Anexar: Comprovante da CTPS Digital onde não consta nenhum vínculo com OP ou comprovante RAIS com a informação de que não há vínculo para o empregado.

**Como emitir comprovante de vínculo pela CTPS Digital:**

Acessar: Peça ao empregado para entrar através do link abaixo ou pelo Aplicativo CTPS Digital/Entrar/CPF e Senha (caso não tenha cadastro deverá fazê-lo) /Contratos/Anotações.



**Contratos de Trabalho**

11 contratos encontrados.

10/06/2014 - 09/08/2015  
MUNICÍPIO DE ...  
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

28/04/2014 - 09/06/2014  
MUNICÍPIO DE ...  
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

30/11/2009 - 04/04/2014  
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

01/05/2009 - 30/11/2009  
RECEPCIONISTA EM GERAL

**CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL**

**ENTRAR**

MUNICÍPIO DE ...  
CNPJ: 18.602. ...

DETALHES ANOTAÇÕES GRÁFICOS

Período Trabalhado  
10/06/2014 - 09/08/2015

Endereço do Empregador  
RUA DOUTOR ...  
151, 151 CEP ... ELDORADO - .../MG

Ocupação Inicial  
1114-05 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Salário de Contratação  
-

Remuneração Inicial  
R\$ 3.420,60

Última Remuneração Informada  
R\$ 1.527,99 (08/2015)

PIS/PASEP  
129.550.61 ...

Relação de Trabalho  
Empregado

Tipo de Movimentação  
-

MUNICÍPIO DE ...  
CNPJ: 18. ...

DETALHES ANOTAÇÕES GRÁFICOS

4 REGISTROS

Rescisão Contratual  
09 AGO 2015

Ocupação alterada para DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
01 JUN 2015

Ocupação alterada para DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
01 FEV 2015

Admissão  
10 JUN 2014

0 OBSERVAÇÕES

**Como emitir comprovante do RAIS:**

Acessar: <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf> na opção Declaração Já Entregue/Consultar Trabalhador - basta inserir o PIS do empregado que será apresentada a informação da entrega da RAIS inclusive com a data de admissão, demissão e empresa que enviou a informação (vínculo).

**Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!**





**Descrição do Arquivo:**

Comprovante de vínculo RAISC  
Cópia da CTPS digital

**Notificação “Seu requerimento foi notificado porque foi identificado o recebimento do benefício Seguro-Desemprego”**

Essa notificação tem ocorrido quando o empregado estava em gozo de seguro-desemprego quando foi admitido pela empresa e teve o benefício cessado por motivo de reemprego.

**Descrição do Recurso:**

O benefício foi notificado como “Seu requerimento foi notificado porque foi identificado o recebimento do benefício Seguro-Desemprego”, porém conforme documento anexo (consulta de habilitação ao Seguro Desemprego), comprovamos que o empregado não está recebimento de Seguro Desemprego.

**Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

Anexar: A consulta de habilitação ao Seguro Desemprego constatando que ele não está recebendo o benefício.

**Como emitir comprovante do Seguro Desemprego:**

Acessar: <https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf> basta inserir o número de PIS/consultar e se o empregado não tiver recebendo seguro irá mostrar *nenhum requerimento encontrado*, caso tenha já recebido mostrará as *datas de recebimento das parcelas*.

The screenshot shows the 'Empregador Web' interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is a blue header with the text 'Empregador Web' and 'SECRETARIA DE TRABALHO'. The main content area is titled 'Consulta de Habilitação do Seguro-Desemprego'. It contains a form with the following elements:

- A section for '(\*) Campos Obrigatórios' with the sub-heading 'Dados Para Pesquisa'.
- A label: '\*Digite o número do PIS/PASEP para consulta'.
- An input field for the PIS number.
- A checkbox labeled 'Não sou um robô' with a CAPTCHA icon.
- Buttons for 'Cancelar' and 'Limpar'.

A red arrow points from a callout box on the right to the input field. The callout box contains the text: 'Inserir o PIS do empregado.'



**Empregador Web**  
SECRETARIA DE TRABALHO

Consulta de Habilitação do Seguro-Desemprego

Nenhum requerimento encontrado.

(\*) Campos Obrigatórios  
Dados Para Pessoa  
\*Digite o número do PIS-PASEP para consulta:

Não sou um robô

Consultar Limpar

**Empregador Web**  
SECRETARIA DE TRABALHO

Consulta de Habilitação do Seguro-Desemprego

Número do PIS-PASEP: 1164.00693.21-2  
Nome: MAR  
Situação: Seguro Completo  
Tempo de Serviço: 35 meses

Parcela	Situação	Disponível a partir de
1	Paga	01/08/2011
2	Paga	02/09/2011
3	Paga	01/09/2011
4	Paga	01/07/2011
5	Paga	01/09/2011

Procedimental:  
Prezado Sr(a),  
Todas as parcelas do Seguro-Desemprego estão pagas.

Novo Consulta

**Descrição do Arquivo:**

Comprovante de habilitação ao Seguro Desemprego.

**Notificação “Existência de algum benefício de Prestação Continuada”**

O sistema acusa que o empregado é beneficiário de benefício de prestação continuada indevidamente. Lembrando que aposentadoria é uma espécie de benefício de prestação continuada e, portanto, se o empregado é aposentado, o benefício é indevido.

**Descrição do Recurso:**

O benefício foi notificado como “Existência de algum benefício de Prestação Continuada”, porém conforme documento anexo (consulta ao portal de benefícios Meu INSS), comprovamos que o empregado não está recebimento de Seguro Desemprego.

**Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

Anexar: A consulta de benefícios. Basta o empregado entrar no portal “Meu INSS” e ir à opção “Benefício” e anexar que não consta benefício pago pela previdência.

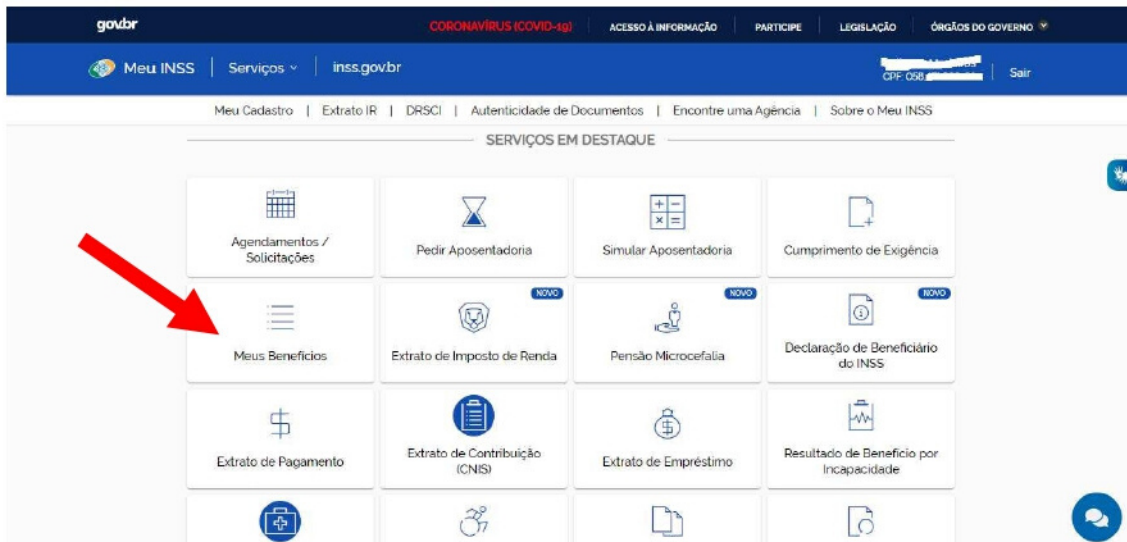
**Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!**



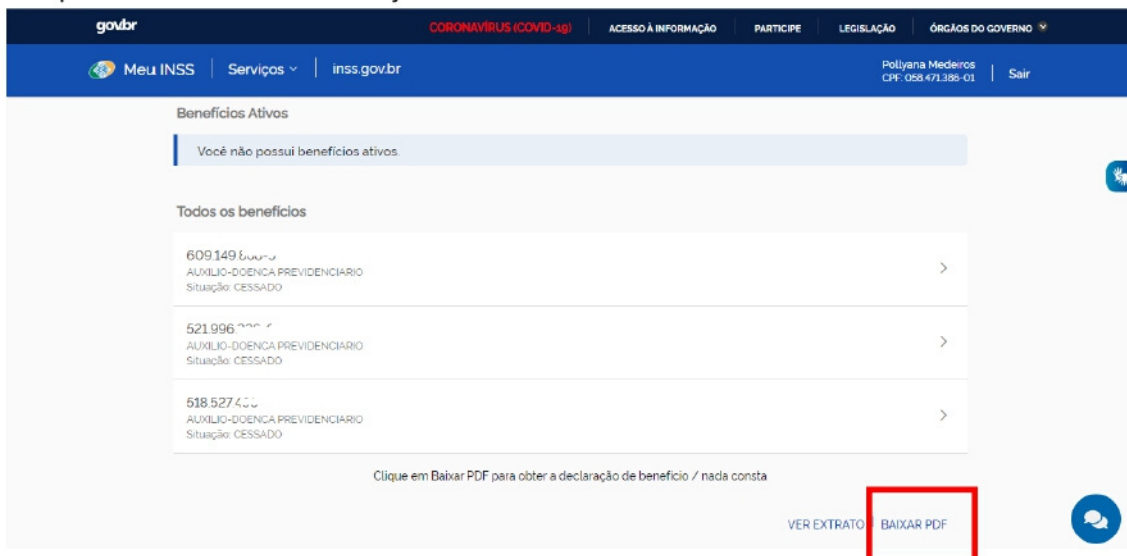


### Como emitir comprovante dos Benefícios recebidos - Meu INSS:

Acessar: Peça ao empregado para entrar no portal meu INSS através do link <https://meu.inss.gov.br/central/#/> entrar com login e senha (caso não tenha terá que cadastrar) e ir até a opção “Meus Benefícios”



Irá aparecer todos os Benefícios já recebidos ou um relatório de Nada Consta.



Poderá imprimir a tela e salvar em JPG ou salvar o arquivo em PDF.

E se ele receber valor de *Pensão Alimentícia*, anexar a consulta do benefício que comprove que se trata de um benefício de pensão, já que o mesmo não é impedimento para receber o BEm, assim como o *Auxílio Acidente* e *Pensão por Morte* que estão excluídos conforme art. 4º III a, da portaria 10.486/2020.

### Descrição do Arquivo:

Comprovante de NÃO recebimento de Benefícios Previdenciários que impedem o recebimento do Bem.

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!



## Notificação “Vínculo não encontrado ou divergente”

Essa notificação é a mais abrangente e ocorre sempre que o vínculo tem alguma divergência ou não é localizado nas bases do CNIS ou eSocial.

### **Descrição do Recurso:**

O benefício foi notificado como “Vínculo não encontrado ou divergente”, porém conforme documento anexo (Tela eSocial, com comprovante do evento S-2200), comprovamos que ele foi enviado dia xx/xx/xxxx com data de admissão xx/xx/xxxx sem divergências em seus dados.

### **Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

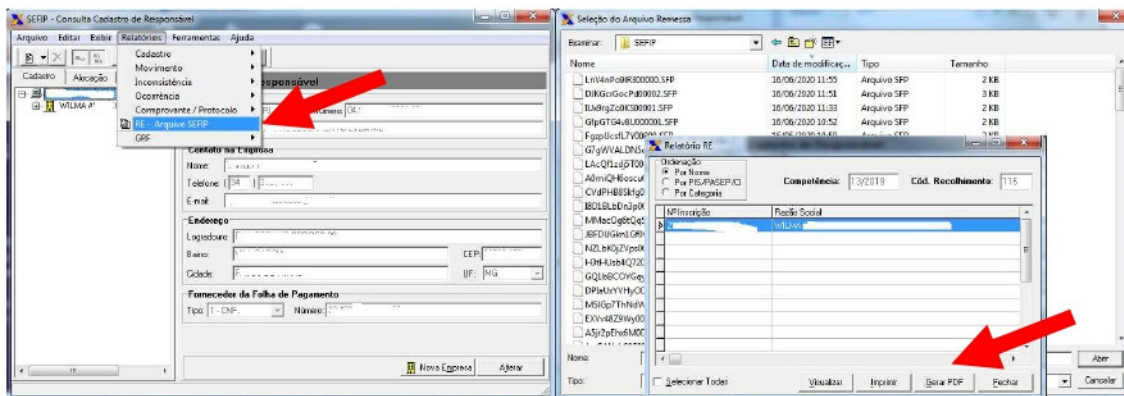
Anexar: O comprovante do recebido do vínculo. Acessar o portal eSocial/Gestão de Trabalhadores e printar/salvar arquivo do Cadastro do Empregado no eSocial ou SEFIP e comprovante de sua qualificação cadastral.

### **Como emitir comprovante do envio ao eSocial:**

No portal eSocial da empresa do empregado notificado, ir às abas: Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.

### **Como emitir comprovante de envio a SEFIP:**

Empregado/Gestão de Empregados/Pesquisar pelo nome ou CPF/Movimentações Trabalhistas/Salvar Tela em JPG (imagem) ou PDF.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE		MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF		DATA:	12/09/2020				
GFP - SEFIP:	8.40 (29/03/2020)	TABELAS:	41.0 (01/03/2020)	HORA:	15:02:04				
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA				PÁG.:	0001/0008				
856300000017364001792003612636053809424947200013									
EMPRESAS: ..... COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: ..... SIMPLS: 2 RAT: 0,0 TOMADOR/OUBRA ..... INSCRICAO: ..... RAT AJUSTADO: 0,00				INSCRICAO: ..... INSCRICAO: .....					
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
DANIEL	1.705,00	0,00	125 0,00	17/12/2019	01			07825	0,67

**Como emitir comprovante de Qualificação Cadastral:**

Acessar o link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**Orientações**

**CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL**

O eSocial é um projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados.

O aplicativo da "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Número de Identificação Social (NIS (NT/PIS/PASEP)) estão aptos para serem utilizados no eSocial.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar que para um número reduzido de trabalhadores, deve ser utilizada a opção de consulta on-line. Com essa ação, a empresa obterá resultados mais rápidos e será desonerada a aplicação em lote.

Está disponível para utilização pelo usuário o módulo de "Consulta Qualificação on-line" que permite até 10 (dez) consultas simultâneas e pode ser utilizado por empregados, empregadores, contribuintes individuais, etc.

Para tanto, deverão ser informados nome, data de nascimento, número do CPF e NIS do trabalhador. Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado para o usuário sobre a validação de cada campo informado (nome, data de nascimento e número do CPF e NIS) com os dados constantes das bases CPF e CNIS, informando quais os campos estão com divergências.

Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção.

- Divergências relativas ao CPF (situação "suspensa", "hulô" ou "cancelado", nome ou data de nascimento divergente) - o aplicativo apresentará a mensagem orientativa de onde deverá requisitar a alteração dos dados;
- Divergências relativas ao NIS (CPF ou data de nascimento divergentes) - o usuário deverá estar atento, pois a orientação será dada de acordo com o ente responsável pelo cadastro do NIS (INSS, CAIXA ou BANCO DO BRASIL).

**IMPORTANTE:**

As alterações cadastrais efetuadas pela CAIXA ou pelo Banco do Brasil serão reconhecidas pelo Aplicativo em até sete(07) dias após o ajuste.

[Consulta on-line](#)

---

**Consulta Qualificação cadastral**  
Os campos precedidos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

Consultar qualificação de dados cadastrais

\* Nome:

\* Data de Nascimento:

\* CPF:

\* NIS (NT/PIS/PASEP):

Preencher todos os dados

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!







## Revisão dos valores das parcelas

A empresa entrará com o recurso nessa modalidade quando não concordar com o valor calculado para o benefício.

### **Descrição do Recurso:**

Solicitamos revisão no valor do Benefício Emergencial referente a suspensão/redução do contrato, com as seguintes parcelas e valores: Parcela xx no valor de R\$ xxxx,xx e Parcela yy no valor de R\$ xxxx,xx visto que as mesmas se encontram em desacordo com a remuneração do empregado, conforme enviamos comprovação em anexo.

### **Quais documentos enviar como Comprovação do Recurso:**

Anexar: O Extrato do CNIS - com os valores que constam lá. Acessar o portal “Meu INSS” na opção Extrato CNIS e anexar esses comprovantes, além dos 3 últimos holerites enviados quando do cadastro do benefício.

### **Como emitir comprovante do envio ao eSocial:**

Solicitar ao empregado que acesse ao aplicativo “MEU INSS” ou através do site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat#/login?redirectUrl=/> clicar em entrar/inserir CPF e senha (caso não tenha terá que fazer o cadastro) e clicar em Extrato de Contribuições CNIS e salvar o arquivo em PDF.

Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!



gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Alto Contraste VLíbras

Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

**Crie sua conta gov.br**

**Acesse sua conta com**

🇧🇷 Número do CPF  
Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF  
Digite seu CPF

**Avançar**

🇧🇷 Banco do Brasil  
🇧🇷 Certificado digital  
🇧🇷 Certificado digital em nuvem

[Dúvidas Frequentes](#)

gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

Meu INSS Serviços inss.gov.br Everado Melo CPF: 931.448.736-01 Sair

Meu Cadastro | Extrato IR | DRSCI | Autenticidade de Documentos | Encontre uma Agência | Sobre o Meu INSS

Solicitações

Meus Benefícios

Extrato de Imposto de Renda

Pensão Microcefalia

Declaração de Beneficiário do INSS

Extrato de Pagamento

**Extrato de Contribuição (CNIS)**

Extrato de Emprestimo

Resultado de Benefício por Incapacidade

Agendar Pericia

Pedir Benefício Assistencial

Cópia de Processo

Recurso

CTC

Carta de Concessão

Emprestimo (Bloqueio / Desbloqueio)

Calendário de Pagamento

Sair

gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

Meu INSS Serviços inss.gov.br CPF: 00 Sair

Extrato de Contribuições

LTDA 10- Fim

Início: 01/02/2017

	2017	2018	2019	2020	
MES				SALARIO	CONTRIBUIÇÃO
JAN				R\$ 2.300,00	R\$ 207,00
FEV				R\$ 2.758,23	R\$ 248,24
MAR				R\$ 2.580,29	R\$ 231,26
ABR				R\$ 1.341,67	R\$ 105,07
MAI				R\$ 1.150,00	R\$ 87,82

AVALIAR | **BAIXAR PDF**

**Seja um Expert em DP e eSocial. Clique aqui e saiba mais!**





Além do Extrato de Contribuição CNIS, **anexar também os 3 holerites que comprovam as 3 últimas remunerações do empregado.**

***Descrição do Arquivo:***

Comprovante do Extrato CNIS do empregado contendo suas remunerações.

Holerites do empregado contendo suas remunerações.

## Quando a empresa NÃO deve entrar com recurso?

Em alguns casos, a situação de recurso não aplica. São eles:

**Faturamento errado:**

A opção de Recurso Administrativo NÃO deve ser usada para os casos de **FATURAMENTO ERRADO**. Para esses terá uma opção exclusiva que está em desenvolvimento – Aguardar.

**Pagamento do benefício não encontrado:**

**NÃO deve ser usado Recurso para informar que o empregado ainda não recebeu** (que o dinheiro não está em conta nenhuma – Para esses temos que aguardar orientações de como reportar a informação.

**Compensação/Devolução de valores recebidos a maior:**

A **Compensação dos Valores** está em desenvolvimento a funcionalidade onde as novas parcelas sejam compensadas em parcelas já pagas, mas que tiveram seu acordo cancelado, provavelmente que seja liberada ainda na primeira quinzena de julho.

**Intermitentes:**

A funcionalidade de **Recurso para Intermitentes** também está SEM PREVISÃO.



## Considerações Importantes

O benefício emergencial trouxe para o Departamento Pessoal muita visibilidade, uma vez que os empregadores veem nele a possibilidade de manter a sua empresa ativa e funcionando, bem como manter o emprego de seus colaboradores, mas também serviu para mostrar que existem muitos processos a serem melhorados, seja por parte do Governo, que precisa ajustar algumas ferramentas e principalmente por parte das empresas, no que diz respeito a qualidade das informações enviadas as bases governamentais.

O benefício mostrou que as declarações (accessórias ou não) entregues em desconformidade com a realidade, bem como a falta de atualização e acompanhamento dos dados pelos empregados pode acarretar dificuldades na obtenção de benefícios. Afinal, muitos empregados nem tinham conhecimento da existência da CTPS digital e do CNIS até hoje, não é?

Aproveitem esse momento para estudar ainda mais e conhecer todos os processos que são afetados pelas declarações do departamento pessoal e saia dessa crise um profissional ainda melhor.

**Quer ser o PROFISSIONAL DE DP DA NOVA DÉCADA? Inscreva-se na Formação de Expert em Departamento Pessoal e eSocial agora mesmo no link abaixo!**

**Clique no link e se inscreva: <https://bit.ly/expert-dp-esocial> e venha estudar com a EB!**

Abraços,

Pollyana Tibúrcio e Guilherme Santos



## Sobre os autores

### **Pollyana Tibúrcio**

Graduada em Administração, atua em Administração de Departamento Pessoal há 15 anos em diversos segmentos, entre eles: Órgão Público, Produtor Rural, Cooperativa, Escola de Formação Profissional, Entidade Beneficente e Escritório Contábil.

Responsável pela implantação do eSocial em escritórios contábeis/produtores rurais/empresas.

Instrutora, Consultora e Palestrante na área trabalhista e em eSocial com diversos alunos capacitados em todo Brasil, através de treinamentos e palestras.

Professora e Consultora Trabalhista pela EB Treinamentos.

Encontre-a no Instagram: [PollyTiburcio](#)

Encontre-a no Facebook: [Pollyana Tibúrcio](#)

### **Guilherme Santos**

Formado em Gestão de Recursos Humanos e pós-graduando em Gestão de Departamento Pessoal e Legislação Trabalhista, possui vasta experiência em escritório contábil, na área trabalhista e na implantação do eSocial. Tem cursos na área de eSocial, DCTFWeb e Per/DComp.

Além disso é criador da página “E agora, DP?”, onde escreve sobre assuntos da área e dá dicas práticas.

Professor e Consultor Trabalhista pela EB Treinamentos.

Encontre-o no Instagram: [E agora, DP?](#)

Encontre-o no Facebook: [E agora, DP?](#)





# **FORMAÇÃO** *expert* **EM DEPARTAMENTO** **PESSOAL** *e Social*



**A FORMAÇÃO**  
**PROFISSIONAL DO DP**  
**DA NOVA DÉCADA**

**FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO**





# EB TREINAMENTOS E CONSULTORIAS


A EB Treinamentos tem o objetivo de ajudar **empresas** minimizando os riscos através de consultorias presenciais e remotas sobre a **legislação trabalhista e departamento pessoal.**

Nossos serviços consiste em **atualizar** as áreas de Recursos Humanos e **Departamento pessoal** gerando assim profissionais mais seguros e capacitados.

## Nossos contatos:

 11 4252-6260

 11 94881-0633

 <https://euzabispo.com.br>

 [relacionamento@euzabispo.com.br](mailto:relacionamento@euzabispo.com.br)

 eb\_treinamentos

 EB - Treinamentos e Consultorias

 EB Treinamentos e Consultoria